



### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Cerrito, Hélio Matos de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o objeto do contrato e todos os documentos constantes dos autos:

#### **Fundamentação Legal:**

Em conformidade com o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas.

#### **Objeto Contratado:**

Descrição detalhada do serviço ou produto a ser contratado.

**a) Processo nº:** 02/2025

**b) Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**c) Objeto da Licitação:** Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de 12 de Placas de mesa em metal e madeira personalizadas (com os nomes dos Vereadores), destinadas ao Plenário da Câmara de São José do Cerrito - SC.

**d) Fornecedores e itens declarados Vencedores:**

Nome ou Razão Social: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Inscrição no CNPJ: 44.719.519/0001-08

Endereço: Av. Presidente Vargas, 1198 – Cidade Nova, -, França/SP

O valor total da presente contratação será de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) conforme relação de itens constante no processo, tendo que os valores a menor proposta e mais vantajosa ofertada.

#### **Razão da Escolha do Contratado:**

A contratada para fornecimento do objeto foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço, comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços fornecidos, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.



**Justificativa de Preço:**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com fornecedores empresas do ramo, sendo escolhido o MENOR PREÇO.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

Com base nesses fundamentos e justificativas, AUTORIZO a contratação nos termos aqui estabelecidos.

São José do Cerrito, SC, 10 de março de 2025.

**HELIO MATOS DE OLIVEIRA**  
**Presidente**